



DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo,

CONSIDERANDO a Aquisição de Artigos cama, mesa e banho, para atender as necessidades da Casa de Apoio do Município de Benjamin Constant em Manaus.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório para contratação quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela Empresa **HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTO EIRELI EPP**, CNPJ nº 17.577.025/0001-55, no valor de R\$ 14.152,60 (Quatorze mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), selecionada pelo critério menor preço, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa nº 009/2019;

RESOLVE

Art. 1 ° DISPENSAR de Processo Licitatório para a **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT EM MANAUS**, perante a empresa **HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.577.025/0001-55, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 2º A despesa objeto deste Despacho, orçada em R\$ 14.152,60 (Quatorze mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), serão empenhadas à seguinte dotação orçamentária:

04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0052.2049. – Encargos com Assistência à Saúde Carentes.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 10 – Recursos Próprios.

Art. 3º Determinar, à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Benjamin Constant, 06 de março de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Benjamin Constant